

**Pedido de esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 90047/2025****De :** licitacoes@logiks.com.br

ter., 09 de dez. de 2025 15:04

**Assunto :** Pedido de esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 90047/2025**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br.

Prezados (as), boa tarde.

Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 90047/2025

1. Em relação ao contrato em questão, gostaríamos de solicitar um posicionamento claro e objetivo do órgão quanto à forma de apresentação da proposta e da planilha de custos, considerando os impactos da Lei nº 14.973/2024 nas regras de oneração da folha de pagamento. Especificamente, referimo-nos às alterações nas alíquotas do INSS e da CPRB, que afetam diretamente os custos do principal insumo do serviço contratado — a mão de obra —, ainda que a contratação não seja caracterizada como dedicação exclusiva. Conforme a referida legislação, os percentuais aplicáveis serão os seguintes:

- 2025: 5% de INSS e 3,6% de CPRB;
- 2026: 10% de INSS e 2,7% de CPRB;
- 2027: 15% de INSS e 1,8% de CPRB;
- 2028: 20% de INSS e 0% de CPRB.

Diante disso, surgem as seguintes dúvidas cruciais para a elaboração da proposta e para a manutenção da saúde financeira do contrato ao longo de sua execução:

Deverá ser apresentada uma planilha de custos específica para cada cenário anual (2025 a 2026), refletindo as respectivas alíquotas de INSS e CPRB?

Ou deverá ser considerada apenas a alíquota do cenário de 2025 (5% de INSS e 3,6% de CPRB), com a garantia de reequilíbrio econômico-financeiro pelo órgão a partir de 2026, acompanhando as mudanças anuais previstas na Lei nº 14.973/2024?

Cordialmente,